

# Código de Conduta do Fornecedor



Abril 2019

**Copyright 2019 by Tetra Tech, Inc.**

All rights reserved. The contents of this document are proprietary and produced for the exclusive benefit of Tetra Tech, Inc. and its subsidiaries. No part of this document may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or otherwise, without the prior written approval of Tetra Tech, Inc. All copies are considered to be uncontrolled.

*Leading with Science®*

# Índice

<b>Seção 1: Introdução .....</b>	<b>1</b>
<b>Seção 2: Padrões de Compromissos do Fornecedor .....</b>	<b>1</b>
2.1 Compromisso do Fornecedor.....	1
2.2 Política contra Discriminação e Assédio .....	1
2.3 Saúde e Segurança .....	2
2.4 Substâncias Controladas e Tóxicas .....	3
2.5 Alegações de Conduta Ilegal .....	3
2.6 Informação Confidencial e Propriedade Intelectual .....	4
2.7 Mídia, mídia social e relações públicas .....	5
2.8 Antiescravidão e tráfico humano.....	5
2.9 Leis de salários e idade de trabalho.....	5
2.10 Sustentabilidade Ambiental.....	6
<b>Seção 3: Conduta Empresarial .....</b>	<b>6</b>
3.1 Registros e relatórios precisos .....	6
3.2 Qualidade.....	6
3.3 Conformidade Legal .....	6
3.4 Leis Antissuborno e Corrupção .....	7
3.5 Prevenção à Lavagem de Dinheiro.....	8
3.6 Leis de Comércio, Exportação, Importação e Sanções .....	8
<b>Seção 4: Conduta Empresarial do Governo dos Estados Unidos .....</b>	<b>8</b>
4.1 Natureza Especial dos Negócios Governamentais.....	8
4.2 Negociação e preços do fornecedor .....	9
4.3 Subcontratação .....	9
4.4 Presentes, Refeições ou Gratificações .....	9
4.5 Propinas .....	9
<b>Seção 5: Reportes .....</b>	<b>10</b>
5.1 Reporte de Violações do Código.....	10
5.2 Reportes de contratos do governo dos EUA.....	10
5.3 Registros falsos .....	10
<b>Seção 6: Controle de Alteração e Aprovação .....</b>	<b>11</b>

## Prefácio

---

Este Código de Conduta do Fornecedor é originário da Tetra Tech, Inc. e, a fim de atender a legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2014, foi traduzido do inglês para o português e adaptado na forma de adendos na cor azul. Esta versão faz parte do Sistema de Gestão Integrado da Tetra Tech Brasil sob o código: POL-04-V0.

## Seção 1: Introdução

---

Por mais de 50 anos de negócios, uma coisa permaneceu constante na Tetra Tech - nosso compromisso com a integridade e práticas comerciais éticas. A Tetra Tech mantém padrões de práticas comerciais que inspiram o respeito de todos com quem a Empresa conduz negócios, incluindo nossos fornecedores e parceiros terceirizados. Esses padrões têm como objetivo proteger a reputação e a marca da Empresa, a qualidade de seus produtos e serviços e os melhores interesses de seus clientes, acionistas e funcionários.

Os padrões de conduta que norteiam nossas operações comerciais em todo o mundo são estabelecidos em nosso Código de Conduta Corporativo ("Código Corporativo"). Espera-se que cada um de nossos colaboradores cumpra o Código Corporativo e trabalhe diligentemente para manter os mais altos padrões de conduta ética.

Como parte da gestão da cadeia de suprimentos da Empresa, a Tetra Tech exige que todos os fornecedores, contratados, subcontratados e terceirizados compartilhem este compromisso e se conduzam de acordo com este Código de Conduta do Fornecedor ("Código do Fornecedor"). Esperamos que os fornecedores estejam familiarizados com nosso Código de Conduta do Fornecedor, operem de acordo com as expectativas aqui descritas e cumpram, no mínimo, todas as leis, regras, regulamentos e padrões aplicáveis nos locais em que operam.

## Seção 2: Padrões de Compromissos do Fornecedor

---

### 2.1 Compromisso do Fornecedor

A Tetra Tech (a "Empresa" ou "Tetra Tech") entende que relacionamentos eficazes com nossos fornecedores são baseados no reconhecimento do valor de cada parte e na necessidade de fornecer um ambiente de trabalho que conduza ao sucesso de nossos projetos. Exigimos que todos os fornecedores cumpram os padrões descritos neste Código do fornecedor.

### 2.2 Política contra Discriminação e Assédio

Estamos comprometidos com a igualdade de oportunidades para nossos colaboradores e fornecedores e com a criação, gerenciamento e valorização da diversidade em nossas práticas de negócios. Nenhum fornecedor deve se envolver em discriminação com base em idade, raça, religião, ancestralidade, sexo, identidade de gênero, origem étnica ou nacional, estado civil, deficiência, condição de veterano, orientação sexual, afiliação política ou genética.

Também é política da Empresa fornecer um local de trabalho livre de assédio que chegue aos nossos fornecedores. Os fornecedores não devem se envolver ou tolerar assédio físico, verbal, mental ou sexual contra ou entre seus trabalhadores.

O compromisso da Tetra Tech com a diversidade e inclusão abrange o recrutamento e a retenção de funcionários de diversas origens e experiências, criando consciência sobre questões da diversidade e benefícios e a promoção de um ambiente de apoio onde a inclusão é esperada e priorizada. Procuramos fornecedores que valorizem e promovam a diversidade e a inclusão em seus negócios, produtos e serviços.

## 2.3 Saúde e Segurança

A política da Empresa é fornecer e manter um local de trabalho para seus colaboradores e para seus clientes sem riscos à saúde e à segurança. A proteção da saúde dos colaboradores terceirizados e a prevenção de lesões e doenças relacionadas ao trabalho são uma parte vital e integral das operações da Empresa. A Tetra Tech desenvolveu um programa abrangente de saúde e segurança para atender ou superar os requisitos aplicáveis de saúde e segurança ocupacional em todo o mundo. A Empresa irá monitorar e aprimorar continuamente as operações, procedimentos, tecnologias e programas que conduzam à manutenção de um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Todos os fornecedores devem fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável que cumpra as leis locais e minimize os riscos ocupacionais. Se os fornecedores fornecem instalações residenciais para seus trabalhadores, estas devem ser seguras e higiênicas. Todos os fornecedores são responsáveis por manter os padrões de saúde e segurança estabelecidos pela Empresa. Especificamente, cada colaborador terceirizado será responsável pelo seguinte:

- Assumir responsabilidade pessoal por sua própria saúde e segurança e por ações que afetam outras pessoas;
- Integrar elementos de saúde e segurança em todos os aspectos de seu trabalho;
- Cumprir as regras estabelecidas, regulamentos e práticas de trabalho seguras;
- Aderir a todos os padrões de saúde e segurança e fornecer informações sobre novos perigos e medidas de melhoria contínua;
- Comunicar imediatamente a um supervisor qualquer ato ou condição insegura que possa existir no local de trabalho;
- Comunicar imediatamente ferimentos, doenças ou outros incidentes em que um evento indesejado resulte ou possa ter resultado em danos às pessoas, ou perda / danos à propriedade, produção ou meio ambiente;

- Participar ativamente do treinamento de saúde e segurança fornecido pela empresa, conforme necessário para a função ou função de trabalho;
- Usar o equipamento de proteção individual atribuído de forma adequada;
- Buscar manter uma boa saúde para permitir o desempenho seguro de trabalhos, tarefas e responsabilidades;
- Realizar trabalhos, tarefas e responsabilidades de maneira segura, produtiva e eficaz durante toda a duração do trabalho;
- Abster-se de comportamentos que possam prejudicar a segurança no local de trabalho;
- Notificar seu gerente, líder ou representante de RH quando algum colega de trabalho não estiver apto para o trabalho ou enfrentar situações ou preocupações que possam afetar adversamente sua capacidade de realizar o seu trabalho com segurança;
- Recusar-se a trabalhar quando confrontado com a possibilidade de ferimentos graves ou perigo iminente de morte;

A cultura de saúde e segurança da Tetra Tech também se estende à forma como abordamos a sustentabilidade ambiental. É importante que nossos fornecedores sigam práticas de negócios sustentáveis que equilibrem o bem-estar público, aspectos econômicos e ambientais de seus negócios, como fazemos para nossos clientes.

## 2.4 Substâncias Controladas e Tóxicas

O uso, posse, fabricação, venda ou distribuição de qualquer substância controlada é proibido dentro da propriedade da Empresa ou em qualquer propriedade do fornecedor, alugada ou administrada, e em todos os locais de trabalho. Os fornecedores estão proibidos de fornecer quaisquer serviços à Tetra Tech enquanto estiverem sob a influência de substâncias controladas ou tóxicas. As substâncias controladas incluem álcool, drogas ilegais ou medicamentos controlados sem uma receita válida.

## 2.5 Alegações de Conduta Ilegal

Qualquer funcionário terceirizado que for preso ou acusado de atividade ilegal por qualquer ação relacionada ao serviço prestado à Tetra Tech ou que envolva o uso de propriedade da empresa deve relatar imediatamente o incidente ao seu ponto focal na Tetra Tech. Como prática padrão, a Empresa notificará o fornecedor de que o funcionário infrator não terá mais permissão para prestar serviços à Tetra Tech.

## 2.6 Informação Confidencial e Propriedade Intelectual

Funcionários terceirizados podem ocasionalmente ser expostos a informações confidenciais e/ou de propriedade intelectual da Tetra Tech ou de nossos clientes. Os fornecedores devem manter e proteger a confidencialidade de todas as informações confidenciais e usar essas informações apenas conforme autorizado e pretendido. Nenhum funcionário terceirizado deve acessar qualquer informação confidencial sem a devida e expressa permissão.

As informações confidenciais incluem, mas não se limitam a:

- Software de computador, código de programação, sistemas, definições de configuração de equipamentos de rede, bancos de dados, documentação e todas as datas nele contidas;
- Dados financeiros (incluindo investimentos, lucros, preços, custos e contabilidade);
- Planos de compras, listas de fornecedores e preços de compra;
- Informações técnicas relacionadas a produtos, processos e técnicas;
- Listas de clientes e fornecedores;
- Programas e estratégias de marketing, publicidade e vendas;
- Informações relativas à atividade de aquisição ou alienação;
- Informações de identificação pessoal, bem como recrutamento não divulgado ao público e materiais de treinamento;
- Planos estratégicos de negócios
- Sistemas, programas e procedimentos; e
- Segredos comerciais não públicos que podem ser úteis para os concorrentes da Tetra Tech ou prejudiciais para a Tetra Tech ou seus clientes, se divulgados.

## 2.7 Mídia, mídia social e relações públicas

As relações com a mídia são de responsabilidade do departamento de mídia corporativa e comunicações da Tetra Tech. Todos os contatos com a mídia, incluindo declarações ou respostas, devem ser tratados por meio desse departamento. Se um fornecedor for contactado por um membro da mídia ou for solicitado a dar uma declaração sobre a Tetra Tech ou qualquer projeto da empresa, o fornecedor deve encaminhar imediatamente as perguntas ao Departamento de Mídia e Comunicações da Tetra Tech pelo telefone (626) 470-2439.<sup>1</sup>

Dado o amplo acesso à Internet e a consequente proliferação de blogs, mídias sociais, salas de bate-papo e painéis de mensagens, bem como o uso generalizado de telefones celulares com capacidade de vídeo, a definição tradicional de mídia foi ampliada. Qualquer pergunta de um blogueiro, escritor, repórter ou membro da comunidade de mídia social, independentemente do meio, deve ser encaminhada ao Departamento de Mídia e Comunicações. Os fornecedores não devem publicar ou comentar por meio da mídia social de qualquer forma que sugira que eles estão se comunicando em nome da Tetra Tech.

## 2.8 Antiescravidão e tráfico humano

A Tetra Tech não tolera escravidão, trabalho forçado ou tráfico de pessoas sob qualquer forma, em nossas cadeias de suprimentos ou em qualquer parte de nossos negócios. Os fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis contra trabalho forçado, servidão involuntária, servidão por dívida e tráfico de pessoas, incluindo, mas não se limitando a, Lei de Reautorização de Proteção às Vítimas de Tráfico e o Regulamento de Aquisição Federal anti-tráfico humano<sup>2</sup>. Os fornecedores podem ser obrigados a seguir políticas e procedimentos adicionais em relação a bens e serviços relativos aos contratos da Tetra Tech com ou para o governo dos EUA.

## 2.9 Leis de salários e idade de trabalho

Os fornecedores cumprirão todas as leis e requisitos locais de idade mínima para trabalhar e não realizarão trabalho infantil. Os fornecedores devem fornecer salários e benefícios que atendam ou excedam os requisitos da legislação local e sejam pagos / fornecidos em tempo hábil.

---

<sup>1</sup> No Brasil, o Departamento de Marketing e Comunicação pode ser contactado por meio do e-mail [BRZ.Marketing@tetratech.com](mailto:BRZ.Marketing@tetratech.com)

<sup>2</sup> Onde se lê “Lei de Reautorização de Proteção às Vítimas de Tráfico e o Regulamento de Aquisição Federal anti-tráfico humano”, leia-se Lei nº13.344/2016, que dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas.

## 2.10 Sustentabilidade Ambiental

Espera-se que os fornecedores compartilhem o compromisso da Tetra Tech em proteger e melhorar nosso meio ambiente com seus projetos em todo o mundo. Na Tetra Tech, estamos comprometidos em Liderar com Ciência® e inovação em nossos projetos, nossas operações e nossas comunidades para ajudar a alcançar um mundo mais sustentável. A Tetra Tech aderiu recentemente ao Pacto Global das Nações Unidas - a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo - como parte de seu esforço para continuar a seguir os principais princípios ambientais. Os fornecedores são incentivados a tomar medidas para minimizar o uso de recursos naturais e qualquer impacto negativo de suas operações sobre o meio ambiente. Os fornecedores devem operar em conformidade com todas as leis ambientais aplicáveis.

## Seção 3: Conduta Empresarial

---

### 3.1 Registros e relatórios precisos

Os fornecedores são obrigados a registrar e relatar as informações de maneira precisa e honesta. É proibido relatar, organizar ou destruir informações para enganar ou desinformar. Nenhuma entrada deve ser feita ou propositalmente omitida em quaisquer registros ou dados que intencionalmente escondam ou disfarçam a verdadeira natureza da transação, projeto, plano ou outras informações de negócios, nem quaisquer dados relativos aos negócios ou serviços da Empresa serão falsificados ou distorcidos de qualquer forma. Os funcionários terceirizados são responsáveis por relatar imediatamente qualquer preocupação com relação aos registros e relatar ao seu ponto de contato da Tetra Tech.

Os fornecedores devem manter registros de funcionários de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

### 3.2 Qualidade

A Tetra Tech se dedica a fornecer serviços de alta qualidade a todos os seus clientes. Nós nos esforçamos para oferecer serviços da mais alta qualidade que excedam as expectativas de nossos clientes por meio de nossa abordagem Liderando com Ciência®. Os fornecedores devem ter o mesmo compromisso com a qualidade dos produtos de trabalho e outros serviços que prestam.

### 3.3 Conformidade Legal

A política da Tetra Tech é cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis aos seus negócios, tanto nos Estados Unidos quanto em outros países onde conduz seus negócios. Os fornecedores não estão autorizados a realizar qualquer ação que constitua uma violação da lei. Os fornecedores devem estar familiarizados e cumprir as leis e regulamentos que regem suas áreas de responsabilidade.

### 3.4 Leis Antissuborno e Corrupção

A empresa mantém escritórios e conduz operações em todo o mundo. Muitos dos países nos quais a Empresa conduz negócios têm leis e regulamentos que são significativamente diferentes daqueles dos Estados Unidos. Os fornecedores fora dos EUA são responsáveis por conhecer e cumprir essas leis. Os fornecedores também devem ter o cuidado de compreender e respeitar as culturas e os costumes das pessoas com quem trabalham nesses países.

A boa reputação da Tetra Tech no mercado global depende de seu compromisso em cumprir as leis que proíbem o suborno e a corrupção em transações internacionais. Na condução de negócios internacionais, os fornecedores devem conhecer e cumprir as leis dos Estados Unidos e de outros países que se aplicam à transação.

Os fornecedores devem cumprir a Lei de Práticas de Corrupção Estrangeira dos EUA ("FCPA<sup>3</sup>"), juntamente com leis semelhantes em outros países, como a Lei de Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros no Canadá, a Lei de Suborno do Reino Unido de 2010 e a Lei da Empresa Limpa do Brasil<sup>4</sup>. A FCPA é uma lei federal americana que torna ilegal, direta ou indiretamente, por meio de parceiros, agentes ou intermediários, subornar funcionários de governos estrangeiros para obter ou manter negócios. A FCPA proíbe pagar, oferecer, prometer pagar (ou autorizar a pagar ou oferecer) dinheiro ou qualquer coisa de valor. A proibição se estende a pagamentos corruptos a um funcionário não americano (funcionário), um partido político ou oficial de partido, ou qualquer candidato a um cargo político não americano. A FCPA também exige que as empresas cujos valores mobiliários estejam listados nos Estados Unidos façam e mantenham livros e registros que reflitam de forma precisa e justa as transações da empresa e elaborem e mantenham um sistema adequado de controles contábeis internos. Nenhum investimento da Empresa não divulgado ou não registrado deve ser mantido. Nenhuma entrada falsa ou artificial deve ser feita nos livros e registros da Empresa por qualquer motivo.

Os fornecedores não devem se envolver em atos ou omissões que ofereçam, autorizem ou deem suborno a um funcionário do governo ou criem a impressão de que um suborno foi oferecido, autorizado ou concedido. Os fornecedores devem tomar medidas afirmativas para evitar que aqueles que fazem negócios direta ou indiretamente perante um funcionário do governo em nome da Empresa se envolvam em suborno. Os fornecedores devem relatar imediatamente qualquer suspeita de violação ao seu ponto de contato principal da Tetra Tech.

---

<sup>3</sup> Considerando que a Lei Sobre Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) é uma lei federal americana, além desta Política e da Política Relativa à Lei Sobre Práticas de Corrupções no Exterior, também deverão ser observadas as disposições contidas na Política Antissuborno.

<sup>4</sup> Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 também conhecida como Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa (regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015).

### 3.5 Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Os fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis de combate à lavagem de dinheiro e ao terrorismo. A Tetra Tech só conduz negócios com clientes e fornecedores de renome, envolvidos em atividades comerciais sólidas, com fundos provenientes de fontes legítimas.

### 3.6 Leis de Comércio, Exportação, Importação e Sanções

Os fornecedores envolvidos em transações internacionais estão sujeitos a uma variedade de leis e regulamentações dos Estados Unidos e de outros países, como limites para alguns tipos de exportação e importação ou restrições ao fazer negócios com certas pessoas ou entidades. Essas regras proíbem certas transações e / ou impõem requisitos de licenciamento ou relatórios. A violação dessas leis pode resultar em penalidades civis e / ou criminais significativas. É importante que os fornecedores entendam essas restrições.

As leis dos EUA e de outros países impõem sanções às atividades comerciais, incluindo importações, exportações e transações financeiras, com determinados países, entidades e outras pessoas proibidas. As empresas sediadas nos EUA não estão autorizadas a participar ou apoiar boicotes internacionais que não sejam sancionados pelo governo dos EUA.

Muitos países, incluindo os Estados Unidos e países da União Europeia, restringem a exportação e importação de itens de “uso duplo”, que são itens de uso militar e comercial. Os exemplos incluem tecnologia de criptografia, certos computadores de última geração e alguns tipos de equipamentos de telecomunicações (por exemplo, telefones via satélite).

## Seção 4: Conduta Empresarial do Governo dos Estados Unidos<sup>5</sup>

---

### 4.1 Natureza Especial dos Negócios Governamentais

Os clientes da Tetra Tech incluem os governos federal, estadual e local dos EUA. Conseqüentemente, é necessário que todos os fornecedores de programas do governo dos EUA cumpram todos os estatutos, regulamentos, regras e portarias que se aplicam a essas transações. O Regulamento de Aquisição Federal dos EUA ("FAR") e as leis e regulamentos relacionados regem os negócios da Empresa com agências governamentais dos EUA. Os fornecedores cumprirão todas as regras aplicáveis com relação a

---

<sup>5</sup> As disposições contidas na Seção 4, em regra, não são aplicáveis às operações da Tetra Tech no Brasil. Para questões envolvendo órgão do Poder Público brasileiro ou qualquer tipo de Agente Público brasileiro, deverão ser observadas as disposições contidas na Política Antissuborno.

considerações socioeconômicas, incluindo ação afirmativa, contratos com pequenas empresas desfavorecidas e requisitos de padrões de trabalho.

## 4.2 Negociação e preços do fornecedor

De acordo com a Lei da Verdade nas Negociações dos EUA, o FAR exige que a Empresa certifique por escrito que seus dados de custo e preço são atuais, completos e precisos até a data do acordo sobre o preço do contrato com o governo. Uma reclamação de preços defeituosos, que pode resultar em penalidades financeiras e possíveis acusações criminais contra a Empresa e os indivíduos envolvidos, pode surgir do não cumprimento da lei. Os dados de custos ou preços de fornecedores estão sujeitos a requisitos específicos de revisão e aprovação coordenados pelo Departamento de Finanças ou Contabilidade da Tetra Tech.

## 4.3 Subcontratação

Todos os fornecedores devem cumprir os termos e condições de seu subcontrato, principalmente nas áreas de escopo, pessoal-chave, qualificação de pessoal, produtos entregues e testes. A Tetra Tech segue procedimentos especiais ao adquirir materiais e serviços de outras empresas para uso em contratos governamentais. Muitos requisitos de contratos governamentais devem ser repassados aos subcontratados e fornecedores da Empresa.

## 4.4 Presentes, Refeições ou Gratificações

Os fornecedores não podem fornecer ou pagar por refeições, lanches, despesas de viagem ou hospedagem, ou dar qualquer coisa de valor a funcionários do governo dos EUA, exceto conforme especificamente permitido pela lei dos EUA e pelos regulamentos aplicáveis em vigor. A Empresa e seus funcionários também devem cumprir as regras governamentais estaduais, locais e estrangeiras que regem a aceitação de cortesias comerciais.

## 4.5 Propinas

A Lei Anti-Propina dos EUA proíbe a Tetra Tech e seus fornecedores de oferecer, solicitar, fornecer ou aceitar qualquer presente, dinheiro ou outro item de valor por obter ou recompensar indevidamente tratamento favorável em conexão com contratos principais e subcontratos do governo dos EUA. A lei também exige que a Empresa relate as violações ao governo quando houver motivos razoáveis para acreditar que existe uma violação.

## Seção 5: Reportes

---

### 5.1 Reporte de Violações do Código

A Tetra Tech espera que cada fornecedor relate imediatamente à Empresa quaisquer violações deste Código do Fornecedor. Se um fornecedor tiver motivos para acreditar que tal fornecedor ou qualquer um de seus representantes, ou um funcionário da Empresa ou seus representantes, possa ter violado este Código do Fornecedor ou qualquer lei, regra ou regulamento aplicável, ou de outra forma se envolvido em comportamento antiético, é a responsabilidade do fornecedor, de acordo com este Código do fornecedor, relatar imediatamente a violação ao contato principal da Tetra Tech de tal fornecedor. Se por algum motivo isso não for possível ou apropriado, entre em contato com qualquer um dos seguintes canais<sup>6</sup>:

- Diretor de Conformidade da Tetra Tech em [general.counsel@tetratech.com](mailto:general.counsel@tetratech.com)
- Linha direta de ética anônima da Tetra Tech em **+1 800-886-2577** nos Estados Unidos
- Online anonimamente em [tetratech.ethicspoint.com](https://tetratech.ethicspoint.com)

### 5.2 Reportes de contratos do governo dos EUA<sup>7</sup>

Um fornecedor que tenha conhecimento de informações confiáveis sobre violações reais ou potenciais das políticas da Empresa relacionadas a contratos com o governo dos Estados Unidos deve relatar essas preocupações. A oportunidade de relatar qualquer suspeita de violação é importante, uma vez que a Empresa tem obrigações de relatar ao governo. A Empresa incentiva os fornecedores a relatar até mesmo problemas em potencial, que devem ser feitos sem medo de retaliação.

### 5.3 Registros falsos

Os fornecedores que apresentarem relatórios, registros ou fornecerem evidências que eles sabem serem falsas ou sem uma crença razoável na verdade e exatidão de tais informações não serão protegidos e podem estar sujeitos à rescisão dos serviços. Além disso, exceto na medida exigida por lei, a Empresa não pretende que este Código proteja funcionários terceirizados que violem a confidencialidade de qualquer privilégio de advogado-cliente aplicável ao qual a Empresa ou seus agentes possam ter direito ao abrigo do estatuto ou dos princípios da lei consuetudinária, ou para proteger funcionários que violem suas

---

<sup>6</sup> No Brasil, as denúncias devem ser realizadas via THE NETWORK, por meio do telefone 0800-888-8288 (para chamadas de celular) ou 0800-890-0288 (para chamadas de telefone fixo) ou via ETHICSPPOINT, por meio do site <https://secure.ethicspoint.com/>

<sup>7</sup> As disposições contidas no item 5.2, em regra, não são aplicáveis às operações da Tetra Tech no Brasil. Para questões envolvendo órgão do Poder Público brasileiro ou qualquer tipo de Agente Público brasileiro, deverão ser observadas as disposições contidas na Política Antissuborno.

obrigações de confidencialidade com relação às informações de segredos comerciais da Empresa. Qualquer funcionário terceirizado que esteja considerando a divulgação de informações que possam violar esses privilégios ou revelar segredos comerciais da Empresa, é aconselhado a consultar um advogado antes de fazer tal divulgação.

## Seção 6: Controle de Alteração e Aprovação

Versão	Data	Alteração	Responsável	Treinamento
0	05/10/2021	Emissão Inicial	Juliana Bessa	Sim

Responsável pela Aprovação	Assinatura
Karina Venuto de Souza	